

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR CHEFE DA POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS

77.522 – no uso de suas atribuições, e acatando deliberação unânime do Órgão Especial do Conselho Superior da PCMG, em reunião realizada aos vinte e seis dias do mês de outubro de 2022, remove “ex officio”, no interesse do serviço policial, nos termos do inciso IV do art. 52, da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, Cláudio Freitas Utsch Moreira, Delegado-Geral de Polícia, Masp 296.682-8, para prestar serviços na Delegacia de Polícia Civil de Caeté/ 4º DRPC Sabará/ 3º Depto. Vespasiano, o qual fica subordinado diretamente ao Chefe do 3º Departamento de Vespasiano, procedente do Instituto de Identificação/ SIIP.

77.523 – no uso de suas atribuições, nos termos do inciso IV do artigo 22 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, dispensa Rodrigo Macedo de Bustamante, Delegado-Geral de Polícia, Masp 1.060.820-6, de responder pelo expediente do Departamento Estadual de Operações Especiais.

77.524 – no uso de suas atribuições, e acatando deliberação unânime do Órgão Especial do Conselho Superior da PCMG, em reunião extraordinária realizada aos vinte e oito dias do mês de outubro de 2022, remove “ex officio”, no interesse do serviço policial, nos termos do inciso IV do art. 52, da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, Rodrigo Macedo de Bustamante, Delegado-Geral de Polícia, Masp 1.060.820-6, para prestar serviços na Superintendência de Investigação e Polícia Judiciária, procedente do Departamento Estadual de Operações Especiais.

77.525 – no uso de suas atribuições, e acatando deliberação unânime do Órgão Especial do Conselho Superior da PCMG, em reunião realizada aos vinte e seis dias do mês de outubro de 2022, remove “ex officio”, no interesse do serviço policial, nos termos do inciso IV do art. 52, da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, Adriana Bianchini Galliac, Delegada de Polícia, nível Especial, Masp 457.235-0, para prestar serviços na Delegacia Especializada em Investigação de Crimes Contra o Meio Ambiente/ Divisão Especializada Operacional/ DEMA, procedente da Delegacia Adida ao Juizado Especial Criminal de Belo Horizonte/ 1º Depto.

77.526 – no uso de suas atribuições, remove, a pedido, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, Cláudia da Prouça Marra, Delegada de Polícia, nível Especial, Masp 668.060-7, para prestar serviços na Superintendência de Investigação e Polícia Judiciária, procedente do 1º Departamento de Polícia Civil de Belo Horizonte.

77.527 – no uso de suas atribuições, nos termos do inciso IV do artigo 22 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, designa Cláudia da Prouça Marra, Delegada de Polícia, nível Especial, Masp 668.060-7, para responder pela Diretoria de Operações Policiais da Superintendência de Investigação e Polícia Judiciária, dispensando-a de responder pelo expediente da Coordenação Especial do 1º Departamento de Polícia Civil de Belo Horizonte.

77.528 – no uso de suas atribuições, e acatando deliberação unânime do Órgão Especial do Conselho Superior da PCMG, em reunião realizada aos vinte e seis dias do mês de outubro de 2022, remove “ex officio”, no interesse do serviço policial, nos termos do inciso IV do art. 52, da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, Félix Magno Von Dollinger, Delegado de Polícia, nível Especial, Masp 1.111.364-4, para prestar serviços na 7ª Delegacia de Polícia Civil de Contagem/ 2ª DRPC Contagem/ 2º Depto. procedente da Delegacia Adida ao Juizado Especial Criminal de Belo Horizonte/ 1º Depto.

77.529 – no uso de suas atribuições, remove, a pedido, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, Márcio Roberto Savino Lopes, Delegado de Polícia, nível Especial, Masp 1.111.375-0, para prestar serviços na 1ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Juiz de Fora/ 4º Depto., procedente da Coordenação de Apoio Administrativo/ DETRAN.

77.530 – no uso de suas atribuições, nos termos do inciso IV do artigo 22 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, designa Márcio Roberto Savino Lopes, Delegado de Polícia, nível Especial, Masp 1.111.375-0, para responder pelo expediente da 1ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Juiz de Fora/ 4º Depto., dispensando-o de responder pela Coordenação de Apoio Administrativo/ DETRAN.

77.531 – no uso de suas atribuições, remove, a pedido, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, Aloísio Daniel Fagundes, Delegado de Polícia, nível Especial, Masp 1.145.093-9, para prestar serviços no Departamento Estadual de Operações Especiais, procedente da Superintendência de Investigação e Polícia Judiciária.

77.532 – no uso de suas atribuições, nos termos do inciso IV do artigo 22 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, designa Aloísio Daniel Fagundes, Delegado de Polícia, nível Especial, Masp 1.145.093-9, para responder pelo expediente do Departamento Estadual de Operações Especiais, dispensando-o de responder pela Diretoria de Operações Policiais da Superintendência de Investigação e Polícia Judiciária.

77.533 – no uso de suas atribuições, e acatando deliberação unânime do Órgão Especial do Conselho Superior da PCMG, em reunião realizada aos vinte e seis dias do mês de outubro de 2022, remove “ex officio”, no interesse do serviço policial, nos termos do inciso IV do art. 52, da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, Luciano Guimarães do Nascimento, Delegado de Polícia, nível Especial, Masp 1.145.117-6, para prestar serviços na 3ª Delegacia de Polícia Civil de Sabará/ 4º DRPC Sabará/ 3º Depto. Vespasiano, procedente do Departamento de Trânsito de Minas Gerais.

77.534 – no uso de suas atribuições, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, em virtude do Processo Seletivo nº 014/2022, publicado no Boletim Interno em 20/10/2022, remove Eduardo Vieira Figueiredo, Delegado de Polícia, nível Especial, Masp 1.174.293-9, para prestar serviços na Divisão Especializada em Orientação e Proteção à Criança e ao Adolescente/ DEFAM, procedente da 1ª Delegacia Especializada em Investigação de Crime Contra o Meio Ambiente/ Divisão Especializada Operacional / DEMA.

77.535 – no uso de suas atribuições, nos termos do inciso IV do art. 22, da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, designa Eduardo Vieira Figueiredo, Delegado de Polícia, nível Especial, Masp 1.174.293-9, para responder pelo expediente da Divisão Especializada em Orientação e Proteção à Criança e ao Adolescente/ DEFAM.

77.536 – no uso de suas atribuições, nos termos do inciso IV do artigo 22 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, dispensa Armando Avolio Neto, Delegado de Polícia, nível Especial, Masp 1.188.260-2, de responder pelo expediente da 1ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Juiz de Fora/ 4º Depto.

77.537 – no uso de suas atribuições, e acatando deliberação unânime do Órgão Especial do Conselho Superior da PCMG, em reunião realizada aos vinte e seis dias do mês de outubro de 2022, remove “ex officio”, no interesse do serviço policial, nos termos do inciso IV do art. 52, da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, Vinícius Augusto de Souza Dias, Delegado de Polícia, nível Especial, Masp 1.331.197-2, para prestar serviços na Divisão Especializada em Prevenção e Investigação a Furto e Roubo de Veículos Automotores/ DEICTRAN, procedente da Delegacia Especializada de Proteção à Criança e ao Adolescente/ DOPCAD/ DEFAM.

77.538 – no uso de suas atribuições, e acatando deliberação unânime do Órgão Especial do Conselho Superior da PCMG, em reunião realizada aos vinte e seis dias do mês de outubro de 2022, remove “ex officio”, no interesse do serviço policial, nos termos do inciso IV do art. 52, da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, Evandro Nascimento Radaelli, Delegado de Polícia Titular, Masp 1.330.061-1, para prestar serviços na Delegacia Especializada de Proteção à Criança e ao Adolescente/ DOPCAD/ DEFAM, procedente da Corregedoria-Geral de Polícia Civil.

77.539 – no uso de suas atribuições, e acatando deliberação unânime do Órgão Especial do Conselho Superior da PCMG, em reunião realizada aos vinte e seis dias do mês de outubro de 2022, remove “ex officio”, no interesse do serviço policial, nos termos do inciso IV do art. 52, da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, Fernanda Fiuza Sidney Silva, Delegada de Polícia Titular, Masp 1.332.996-6, para prestar serviços na 2ª Delegacia de Polícia Civil Sul/ 5ª DRPC Sul/ 1º Depto. procedente da Delegacia Adida ao Juizado Especial Criminal de Belo Horizonte/ 1º Depto.

77.540 – usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 45.835, de 23 de dezembro de 2011, exonera, a pedido, nos termos do art.106, alínea “a”, da lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e Resolução SEPLAG Nº 4, de 19 de janeiro de 2012, Luísa de Oliveira Drumond, Delegada de Polícia Titular, Masp 1.333.096-4, lotada no Departamento de Trânsito de Minas Gerais, a contar de 29/07/2022, data do desligamento da servidora.

77.541 – no uso de suas atribuições, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, em virtude do Processo Seletivo nº 010/2022, publicado no Boletim Interno em 01/08/2022, remove Ana Luíza Abreu Nogueira, Delegada de Polícia Titular, Masp 1.411.911-9, para prestar serviços na Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher / DEMID/ DEFAM, procedente da Divisão Especializada em Prevenção e Investigação a Furto e Roubo de Veículos Automotores/ DEICTRAN.

77.542 – no uso de suas atribuições, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, em virtude do Processo Seletivo nº 013/2022 publicado no Boletim Interno em 20/10/2022, remove Debora Castro Paraded, Delegada de Polícia Substituta, Masp 1.413.201-3, para prestar serviços na Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher de Santa Luzia/ 1º DRPC Santa Luzia/ 3º Depto. Vespasiano, procedente da Delegacia de Polícia Civil de Varginha/ 2ª DRPC Varginha/ 6º Depto. Lavras, com efeito a partir de 16/11/2022.

77.543 – no uso de suas atribuições, remove, a pedido, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, Tatiana Telles e Koeler de Matos, Médica-Legista, nível III, Masp 1.243.164-9, para prestar serviços na Superintendência de Polícia Técnico-Científica, dispensando-a de atuar junto à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, procedente da Assessoria de Relações Institucionais da Chefia da Polícia Civil.

77.544 – no uso de suas atribuições, remove, a pedido, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, Patricia Alves Flister, Escrivã de Polícia, nível II, Masp 1.318.309-0, para prestar serviços na Delegacia de Eventos e de Proteção ao Turista/ 1º Depto., procedente da 3ª Delegacia Especializada em Investigação de Fraudes/ DECCOF.

77.545 – no uso de suas atribuições, remove “ex officio”, nos termos do inciso IV do artigo 52 da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, Anderson Salvador Trindade da Silva, Investigador de Polícia, nível Especial, Masp 343.737-3, para prestar serviços na 5ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Ponte Nova/ 12º Depto. Ipatinga, procedente da 1ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Juiz de Fora/ 4º Depto.

77.546 – no uso de suas atribuições, remove “ex officio”, nos termos do inciso IV do artigo 52 da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, Leonardo da Silva Garcia, Investigador de Polícia, nível II, Masp 1.174.155-0, para prestar serviços na 3ª Delegacia Regional de Polícia Civil de São Lourenço/ 17º Depto. Pouso Alegre, procedente da 1ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Juiz de Fora/ 4º Depto.

77.547 – no uso de suas atribuições, remove “ex officio”, nos termos do inciso IV do artigo 52 da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, Bruno Augusto Oliveira do Morin, Investigador de Polícia, nível II, Masp 1.256.038-9, para prestar serviços na Delegacia de Polícia Civil de Rio Casca/ 5ª DRPC de Ponte Nova/ 12º Depto. Ipatinga, procedente da 1ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Juiz de Fora/ 4º Depto.

77.548 – no uso de suas atribuições, remove “ex officio”, nos termos do inciso IV do artigo 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, Eduardo Felipe de Abreu Dutra, Investigador de Polícia, nível II, Masp 1.256.921-6, para prestar serviços na Delegacia de Polícia Civil de Piranga/ 2ª DRPC Conselheiro Lafaiete/ 13º Depto. Barbacena, procedente da 1ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Juiz de Fora/ 4º Depto.

77.549 – no uso de suas atribuições, em cumprimento à decisão judicial, proferida nos autos da Cautelar Inominada Criminal nº 0823968-27.2017.8.13.0702, publicada em 01/09/2022, em trâmite perante a 2ª Vara Criminal da Comarca de Uberlândia/MG, revoga a medida cautelar de afastamento do cargo público anteriormente imposta a Peterson Borges, Investigador de Polícia, nível I, Masp. 1.255.903-5, nos autos dos Embargos de Declaração nº 1.0000.18.115687-8/001.

77.550 – no uso de suas atribuições, remove, nos termos do inciso I do artigo 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, conforme Processo Seletivo publicado no Boletim do dia 25/07/22, os servidores a seguir nominados para prestarem serviços no 4º Departamento de Polícia Civil de Juiz de Fora, com atuação junto ao Núcleo Correcional:

Nome	MASP	Cargo	Nível	Origem
Felipe Fassheber Coelho	1.270.891-3	Investigador de Polícia	I	Delegacia de Polícia Civil de Piranga/ 2ª DRPC Conselheiro Lafaiete/ 13º Depto. Barbacena
Bárbara Rampini de Freitas	1.479.880-5	Investigador de Polícia	I	5ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Ponte Nova / 12º Depto
Douglas de Almeida	1.480.244-1	Investigador de Polícia	I	Delegacia de Polícia Civil de Rio Casca/ 5ª DRPC Ponte Nova/ 12º Depto
Momise Ferretti Automare Passos	1.458.380-1	Investigador de Polícia	I	3ª Delegacia Regional de Polícia Civil de São Lourenço/ 17º Depto. Pouso Alegre

77.551 – no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 17 da Lei nº 15.301, de 10/08/2004, e atendendo a decisão judicial proferida nos autos de número 5157960- 24.2020.8.13.0024, promove, por Escolaridade Adicional, a servidora Soraia Cassia Morato Simões, Masp 1.356.679-9, ocupante do cargo de Analista da Polícia Civil, nível II, grau A, para o cargo de Analista da Polícia Civil, nível III, grau A, a contar de 07/03/2019.

77.552 – no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 17 da Lei nº 15.301, de 10/08/2004, e atendendo a decisão judicial proferida nos autos de número 5157960- 24.2020.8.13.0024, promove, por Escolaridade Adicional, a servidora Soraia Cassia Morato Simões, Masp 1.356.679-9, ocupante do cargo de Analista da Polícia Civil, nível II, grau A, para o cargo de Analista da Polícia Civil, nível III, grau A, a contar de 07/03/2019.

77.553 – no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III do §1º do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais e o inciso X do art. 22 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, determina a instalação, em conformidade com o parágrafo 2º do art. 1º, da Resolução 8.167 de 4 de maio de 2021, publicada em 7 de maio de 2021, do Plantão Digital nas seguintes unidades:

Unidades	Delegacia Regional	Departamento	Data de Instalação
Ituiutaba	3ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Ituiutaba	9º Departamento de Polícia Civil Uberlândia	12/09/2022
Araguari	4ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Araguaçu	9º Departamento de Polícia Civil Uberlândia	12/09/2022

28 1708468 - 1

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE MINAS GERAIS
 PORTARIA Nº1581 DE 19 DE OUTUBRO DE 2022
 O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), em conformidade com art. 22 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e o art. 1º, §2º do Decreto Estadual nº 47.072, de 1º de novembro de 2016;
 Considerando o cumprimento das exigências inseridas no Decreto nº. 47.072/2016, devidamente atestado pelo Delegado Regional de Polícia Civil ou Delegado Chefe da Divisão de Controle de Ciretrans no âmbito do município de Belo Horizonte no Sistema de Credenciamento de Empresas do DETRAN/MG - SCE – Processo 11667 - Renovação Válida Até 24/09/2024.
 Resolve:
 Art. 1º Renovar o credenciamento da empresa Pedro Henrique Elizeu Barbosa, CNPJ 19.796.122/0001-64, com sede na Rua Carlos Drummond De Andrade, Nº. 11, Bairro: Fernão Dias , na cidade Igarapé/MG, para exercer suas atividades na cidade de Igarapé/MG.
 Art. 2º A renovação tem por objeto:
 I – Continuar as atividades de remoção e guarda, em depósito, veículos apreendidos por infração à legislação de trânsito de competência específica do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - Detran-MG;
 e
 II – A remoção e guarda, em depósito, de veículos decorrentes das atividades de Polícia Judiciária.
 Art. 3º A vigência desta renovação do credenciamento é de 24 (vinte e quatro) meses, renovável sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas as exigências do Decreto Nº. 47.072 de 2016 e legislação de trânsito.
 Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Eurico da Cunha Neto
 Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº1733 DE 19 DE OUTUBRO DE 2022
 O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), em conformidade com art. 22 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e o art. 1º, §2º do Decreto Estadual nº 47.072, de 1º de novembro de 2016;
 Considerando o cumprimento das exigências inseridas no Decreto nº. 47.072/2016, devidamente atestado pelo Delegado Regional de Polícia Civil ou Delegado Chefe da Divisão de Controle de Ciretrans no âmbito do município de Belo Horizonte no Sistema de Credenciamento de Empresas do DETRAN/MG - SCE – Processo 10950 - Renovação Válida Até 01/07/2024.
 RESOLVE:
 Art. 1º Renovar o credenciamento da empresa L. A. Da Silva Nicolato E Cia Ltda, CNPJ 10.699.097/0001-26, com sede na Avenida Sete De Setembro, Nº.1861, Bairro: Centro, na cidade Ipanema/MG, para exercer suas atividades na cidade de Ipanema/MG.
 Art. 2º A renovação tem por objeto:
 I – Continuar as atividades de remoção e guarda, em depósito, veículos apreendidos por infração à legislação de trânsito de competência específica do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - Detran-MG;
 e
 II – A remoção e guarda, em depósito, de veículos decorrentes das atividades de Polícia Judiciária.
 Art. 3º A vigência desta renovação do credenciamento é de 24 (vinte e quatro) meses, renovável sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas as exigências do Decreto Nº. 47.072 de 2016 e legislação de trânsito.
 Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Eurico da Cunha Neto
 Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº1620 DE 19 DE OUTUBRO DE 2022
 O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), em conformidade com art. 22 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e o art. 1º, §2º do Decreto Estadual nº 47.072, de 1º de novembro de 2016;
 Considerando o cumprimento das exigências inseridas no Decreto nº. 47.072/2016, devidamente atestado pelo Delegado Regional de Polícia Civil ou Delegado Chefe da Divisão de Controle de Ciretrans no âmbito do município de Belo Horizonte no Sistema de Credenciamento de Empresas do DETRAN/MG - SCE – Processo 11580 - Renovação Válida Até 17/09/2024.
 Resolve:
 Art. 1º Renovar o credenciamento da empresa Sanzio Figueira De Faria, CNPJ 13.590.329/0001-00, com sede na Rodovia Anel Rodoviário Km 8 Telheiro 1 (BR-482), Nº. 1564, Bairro: Centro, na cidade Espera Feliz/MG, para exercer suas atividades na cidade de Espera Feliz/MG.
 Art. 2º A renovação tem por objeto:
 I – Continuar as atividades de remoção e guarda, em depósito, veículos apreendidos por infração à legislação de trânsito de competência específica do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - Detran-MG;
 e
 II – A remoção e guarda, em depósito, de veículos decorrentes das atividades de Polícia Judiciária.
 Art. 3º A vigência desta renovação do credenciamento é de 24 (vinte e quatro) meses, renovável sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas as exigências do Decreto Nº. 47.072 de 2016 e legislação de trânsito.
 Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Eurico da Cunha Neto
 Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº. 1647, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022
 O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, em conformidade com art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e com o art. 2º do Decreto Estadual nº 44.917 de 06 de outubro de 2008 e;
 Considerando o cumprimento das exigências inseridas na Resolução CONTRAN nº. 780, de 26 de junho de 2019 e Portaria DETRAN/MG nº. 49, de 24 de janeiro de 2020;
 Considerando a Portaria 509 de 28 de Fevereiro de 2020, publicada em 29 de Fevereiro de 2020, de credenciamento da empresa Placaminas Ltda , CNPJ 86.491.750/0004-71 , para o ramo de Estampagem de Placas PIV;
 Considerando a solicitação de alteração de endereço constante no processo 10166 no Sistema de Credenciamento de Empresas – SCE;
 Considerando o preenchimento dos requisitos previstos da Legislação vigente;
 Resolve:
 Art. 1º Alterar o endereço da empresa Placaminas Ltda , inscrita no CNPJ sob o nº 86.491.750/0004-71 , para a R Tabelião Ovidio Arantes , nº. 213, Bairro Centro , CEP 37925-000, Piumhi /MG, para exercer suas atividades no âmbito da circunscrição de Poços De Caldas /MG.
 Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Eurico da Cunha Neto
 Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº1731 DE 19 DE OUTUBRO DE 2022
 O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), em conformidade com art. 22 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e o art. 1º, §2º do Decreto Estadual nº 47.072, de 1º de novembro de 2016;
 Considerando o cumprimento das exigências inseridas no Decreto nº. 47.072/2016, devidamente atestado pelo Delegado Regional de Polícia Civil ou Delegado Chefe da Divisão de Controle de Ciretrans no âmbito do município de Belo Horizonte no Sistema de Credenciamento de Empresas do DETRAN/MG - SCE – Processo 10559 - Renovação Válida Até 21/11/2024.
 Resolve:
 Art. 1º Renovar o credenciamento da empresa G M E Transportes Ltda, CNPJ 17.983.307/0002-33, com sede Rua Josefino Moreira Nº.168, Bairro: Santa Rita, na cidade Estrela Do Sul/MG, para exercer suas atividades na cidade de Estrela Do Sul/MG.
 Art. 2º A renovação tem por objeto:
 I – Continuar as atividades de remoção e guarda, em depósito, veículos apreendidos por infração à legislação de trânsito de competência específica do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - Detran-MG;
 e
 II – A remoção e guarda, em depósito, de veículos decorrentes das atividades de Polícia Judiciária.
 Art. 3º A vigência desta renovação do credenciamento é de 24 (vinte e quatro) meses, renovável sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas as exigências do Decreto Nº. 47.072 de 2016 e legislação de trânsito.
 Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Eurico da Cunha Neto
 Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº1732 DE 19 DE OUTUBRO DE 2022
 O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), em conformidade com art. 22 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e o art. 1º, §2º do Decreto Estadual nº 47.072, de 1º de novembro de 2016;
 Considerando o cumprimento das exigências inseridas no Decreto nº. 47.072/2016, devidamente atestado pelo Delegado Regional de Polícia Civil ou Delegado Chefe da Divisão de Controle de Ciretrans no âmbito do município de Belo Horizonte no Sistema de Credenciamento de Empresas do DETRAN/MG - SCE – Processo 10494 - Renovação Válida Até 17/06/2024.

PORTARIA Nº1733 DE 19 DE OUTUBRO DE 2022
 O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), em conformidade com art. 22 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e o art. 1º, §2º do Decreto Estadual nº 47.072, de 1º de novembro de 2016;
 Considerando o cumprimento das exigências inseridas no Decreto nº. 47.072/2016, devidamente atestado pelo Delegado Regional de Polícia Civil ou Delegado Chefe da Divisão de Controle de Ciretrans no âmbito do município de Belo Horizonte no Sistema de Credenciamento de Empresas do DETRAN/MG - SCE – Processo 10494 - Renovação Válida Até 17/06/2024.

PORTARIA Nº1734 DE 19 DE OUTUBRO DE 2022
 O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), em conformidade com art. 22 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e o art. 1º, §2º do Decreto Estadual nº 47.072, de 1º de novembro de 2016;
 Considerando o cumprimento das exigências inseridas no Decreto nº. 47.072/2016, devidamente atestado pelo Delegado Regional de Polícia Civil ou Delegado Chefe da Divisão de Controle de Ciretrans no âmbito do município de Belo Horizonte no Sistema de Credenciamento de Empresas do DETRAN/MG - SCE – Processo 10494 - Renovação Válida Até 17/06/2024.

PORTARIA Nº1735 DE 19 DE OUTUBRO DE 2022
 O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), em conformidade com art. 22 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e o art. 1º, §2º do Decreto Estadual nº 47.072, de 1º de novembro de 2016;
 Considerando o cumprimento das exigências inseridas no Decreto nº. 47.072/2016, devidamente atestado pelo Delegado Regional de Polícia Civil ou Delegado Chefe da Divisão de Controle de Ciretrans no âmbito do município de Belo Horizonte no Sistema de Credenciamento de Empresas do DETRAN/MG - SCE – Processo 10494 - Renovação Válida Até 17/06/2024.

PORTARIA Nº1736 DE 19 DE OUTUBRO DE 2022
 O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), em conformidade com art. 22 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e o art. 1º, §2º do Decreto Estadual nº 47.072, de 1º de novembro de 2016;
 Considerando o cumprimento das exigências inseridas no Decreto nº. 47.072/2016, devidamente atestado pelo Delegado Regional de Polícia Civil ou Delegado Chefe da Divisão de Controle de Ciretrans no âmbito do município de Belo Horizonte no Sistema de Credenciamento de Empresas do DETRAN/MG - SCE – Processo 10494 - Renovação Válida Até 17/06/2024.

PORTARIA Nº1737 DE 19 DE OUTUBRO DE 2022
 O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), em conformidade com art. 22 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e o art. 1º, §2º do Decreto Estadual nº 47.072, de 1º de novembro de 2016;
 Considerando o cumprimento das exigências inseridas no Decreto nº. 47.072/2016, devidamente atestado pelo Delegado Regional de Polícia Civil ou Delegado Chefe da Divisão de Controle de Ciretrans no âmbito do município de Belo Horizonte no Sistema de Credenciamento de Empresas do DETRAN/MG - SCE – Processo 10494 - Renovação Válida Até 17/06/2024.

Resolve:
 Art. 1º Renovar o credenciamento da empresa L E S Guincho Eireli, CNPJ 04.530.445/0001-34, com sede Rua Amelio Neves, Nº.120, Bairro: Distrito Industrial, na cidade Aimores/MG, para exercer suas atividades na cidade de Aimores/MG.
 Art. 2º A renovação tem por objeto:
 I – Continuar as atividades de remoção e guarda, em depósito, veículos apreendidos por infração à legislação de trânsito de competência específica do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - Detran-MG;
 e
 II – A remoção e guarda, em depósito, de veículos decorrentes das atividades de Polícia Judiciária.
 Art. 3º A vigência desta renovação do credenciamento é de 24 (vinte e quatro) meses, renovável sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas as exigências do Decreto Nº. 47.072 de 2016 e legislação de trânsito.
 Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Eurico da Cunha Neto
 Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº1733 DE 19 DE OUTUBRO DE 2022
 O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), em conformidade com art. 22 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e o art. 1º, §2º do Decreto Estadual nº 47.072, de 1º de novembro de 2016;
 Considerando o cumprimento das exigências inseridas no Decreto nº. 47.072/2016, devidamente atestado pelo Delegado Regional de Polícia Civil ou Delegado Chefe da Divisão de Controle de Ciretrans no âmbito do município de Belo Horizonte no Sistema de Credenciamento de Empresas do DETRAN/MG - SCE – Processo 10950 - Renovação Válida Até 01/07/2024.
 RESOLVE:
 Art. 1º Renovar o credenciamento da empresa L. A. Da Silva Nicolato E Cia Ltda, CNPJ 10.699.097/0001-26, com sede na Avenida Sete De Setembro, Nº.1861, Bairro: Centro, na cidade Ipanema/MG, para exercer suas atividades na cidade de Ipanema/MG.
 Art. 2º A renovação tem por objeto:
 I – Continuar as atividades de remoção e guarda, em depósito, veículos apreendidos por infração à legislação de trânsito de competência específica do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - Detran-MG;
 e
 II – A remoção e guarda, em depósito, de veículos decorrentes das atividades de Polícia Judiciária.
 Art. 3º A vigência desta renovação do credenciamento é de 24 (vinte e quatro) meses, renovável sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas as exigências do Decreto Nº. 47.072 de 2016 e legislação de trânsito.
 Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Eurico da Cunha Neto
 Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº1620 DE 19 DE OUTUBRO DE 2022
 O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), em conformidade com art. 22 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e o art. 1º, §2º do Decreto Estadual nº 47.072, de 1º de novembro de 2016;
 Considerando o cumprimento das exigências inseridas no Decreto nº. 47.072/2016, devidamente atestado pelo Delegado Regional de Polícia Civil ou Delegado Chefe da Divisão de Controle de Ciretrans no âmbito do município de Belo Horizonte no Sistema de Credenciamento de Empresas do DETRAN/MG - SCE – Processo 11580 - Renovação Válida Até 17/09/2024.
 Resolve:
 Art. 1º Renovar o credenciamento da empresa Sanzio Figueira De Faria, CNPJ 13.590.329/0001-00, com sede na Rodovia Anel Rodoviário Km 8 Telheiro 1 (BR-482), Nº. 1564, Bairro: Centro, na cidade Espera Feliz/MG, para exercer suas atividades na cidade de Espera Feliz/MG.
 Art. 2º A renovação tem por objeto:
 I – Continuar as atividades de remoção e guarda, em depósito, veículos apreendidos por infração à legislação de trânsito de competência específica do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - Detran-MG;
 e
 II – A remoção e guarda, em depósito, de veículos decorrentes das atividades de Polícia Judiciária.
 Art. 3º A vigência desta renovação do credenciamento é de 24 (vinte e quatro) meses, renovável sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas as exigências do Decreto Nº. 47.072 de 2016 e legislação de trânsito.
 Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Eurico da Cunha Neto
 Diretor do Detran/MG